



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 365

de 05 de novembro de 2003

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

ANEXO II
Secretaria Municipal de Educação

Projetos	Atividades
Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches	Transferências de recursos financeiros da União para suprir parcialmente necessidades nutricionais dos alunos matriculados no Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto